

# Desenvolvimento Social

## GABINETE DA SECRETÁRIA

### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Comunicado**  
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato do fomento celebrado, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca 2016/2017.

Processo SEDS nº 2860211/2019  
GESTAE - Instituto de Pesquisa, Ensino e Ação em Saúde Mental – SÃO PAULO-SP

Signatário: Sandra Dias  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Objeto: Projeto Capacitação de Conselheiros Tutelares em Grupo Operativo

Modalidade: Chamamento Público  
Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 003.001.007

Valor Total: R\$ 547.951,44 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais – Custeio)

Valor: R\$ 547.951,44 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 27/07/2021  
Vigência: 12 meses  
Gestor: José Eduardo Malheiros Junior  
Parecer Jurídico Referencial: 23/2020  
Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca-SP TORNA PÚBLICO a desistência da execução do Projeto Protocolo Condeca nº 272: Educação Financeira (Projeto Regional), Instituto Tellus - CNPJ 12.321.608/0001-05, com sede nesta capital, apresentado ao CONDECA por ocasião do Edital 2018-2019, no valor de R\$ 960.000,00 (publicado no DOE

de 25/09/2020, p. 84), conforme termos do Ofício nº 08/2021/Tellus, de 12/05/2021, destinado a autoridade competente deste Conselho.

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021

Approva a ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9177, de 18 de outubro de 1995, em 8º Reunião Plenária Extraordinária virtual realizada no dia 03 de agosto de 2021.

Considerando a Política Nacional para População em Situação de Rua e em consonância com a Resolução Federal nº 40 de 13 de outubro de 2020 que estabelece as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos às pessoas em situação de rua;

Considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 4º, Lei Estadual nº 17.263, de 30 de abril de 2020 que estabelece a ampliação dos recursos estaduais destinados a amparar a população de rua, em especial para custear medidas que garantam local e material de higiene, bem como segurança alimentar para essa população;

Considerando a Deliberação do CONSEAS nº 012/2021 e a Portaria CIB/SP nº 04/2021, referente a Nota Técnica para atendimento à população em situação de rua, nos períodos de baixa temperaturas no Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SEDS nº 14, de 31 de maio de 2021, que aprova as orientações e recomendações para gestores e serviços, quanto ao Plano de Ação Intersetorial e atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua nos períodos de baixas temperaturas.

Delibera:  
Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro em caráter emergencial, em parcela única, no exercício de 2021, do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, para ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para população em situação de rua, no estado de São Paulo.

Art. 2º - Aprovar os 134 municípios elegíveis, (anexo I) com serviços de alta complexidade, para população em situação de rua, na modalidade de Abrigo e Casas de Passagem, de acordo com os dados inseridos no Sistema PMASWEB-2021.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos	Grande	Avaré	2	100	15	R\$27.000,00
Pedemeiras	Pequeno II	Bauru	1	30	5	R\$9.000,00
Penápolis	Médio	Alta Noroeste	2	159	10	R\$18.000,00
Piedade	Médio	Sorocaba	2	40	10	R\$18.000,00
Pindamonhangaba	Grande	Vale do Paraíba	2	215	15	R\$27.000,00
Piracicaba	Grande	Piracicaba	3	219	15	R\$27.000,00
Piraju	Pequeno II	Avaré	1	20	5	R\$9.000,00
Pirassununga	Médio	Piracicaba	1	40	10	R\$18.000,00
Poá	Grande	Grande São Paulo Leste	2	30	15	R\$27.000,00
Porto Feliz	Pequeno II	Sorocaba	2	120	5	R\$9.000,00
Praia Grande	Grande	Baixada Santista	2	98	15	R\$27.000,00
Presidente Epitácio	Pequeno II	Alta Sorocabana	1	30	5	R\$9.000,00
Presidente Prudente	Grande	Alta Sorocabana	2	114	15	R\$27.000,00
Rancharia	Pequeno II	Alta Sorocabana	1	19	5	R\$9.000,00
Ribeirão Preto	Grande	Ribeirão Preto	6	187	15	R\$27.000,00
Rio Claro	Grande	Piracicaba	1	40	15	R\$27.000,00
Santa Bárbara d'Oeste	Grande	Campinas	3	22	15	R\$27.000,00
Santa Fé do Sul	Pequeno II	Fernandópolis	1	60	5	R\$9.000,00
Santa Isabel	Médio	Grande São Paulo Leste	1	16	10	R\$18.000,00
Santo André	Grande	Grande São Paulo ABC	1	115	15	R\$27.000,00
Santos	Grande	Baixada Santista	8	297	15	R\$27.000,00
São Bernardo do Campo	Grande	Grande São Paulo ABC	1	150	15	R\$27.000,00
São Caetano do Sul	Grande	Grande São Paulo ABC	2	110	15	R\$27.000,00
São Carlos	Grande	Araraquara	3	1.395	15	R\$27.000,00
São João da Boa Vista	Médio	Mojiana	1	24	10	R\$18.000,00
São José do Rio Pardo	Médio	Mojiana	1	600	10	R\$18.000,00
São José do Rio Preto	Grande	São José do Rio Preto	1	350	15	R\$27.000,00
São José dos Campos	Grande	Vale do Paraíba	5	270	15	R\$27.000,00
São Manuel	Pequeno II	Botucatu	1	20	5	R\$9.000,00
São Paulo	Metrópole	Capital	78	16300	500	R\$900.000,00
São Roque	Médio	Sorocaba	1	360	10	R\$18.000,00
São Vicente	Grande	Baixada Santista	2	60	15	R\$27.000,00
Serrana	Pequeno II	Ribeirão Preto	1	10	5	R\$9.000,00
Sertãozinho	Grande	Ribeirão Preto	1	750	15	R\$27.000,00
Sorocaba	Grande	Sorocaba	5	177	15	R\$27.000,00
Sumaré	Grande	Campinas	1	20	15	R\$27.000,00
Suzano	Grande	Grande São Paulo Leste	2	170	15	R\$27.000,00
Taboão da Serra	Grande	Grande São Paulo Oeste	1	25	15	R\$27.000,00
Tanabi	Pequeno II	São José do Rio Preto	1	200	5	R\$9.000,00
Taquarituba	Pequeno II	Avaré	2	55	5	R\$9.000,00
Tatui	Grande	Sorocaba	1	200	15	R\$27.000,00
Taubaté	Grande	Vale do Paraíba	1	50	15	R\$27.000,00
Tietê	Pequeno II	Sorocaba	1	120	5	R\$9.000,00
Tupui Paulista	Pequeno I	Alta Paulista	1	25	5	R\$9.000,00
Ubatuba	Médio	Vale do Paraíba	1	90	10	R\$18.000,00
Valinhos	Grande	Campinas	1	30	15	R\$27.000,00
Vargem Grande do Sul	Pequeno II	Mojiana	1	120	5	R\$9.000,00
Várzea Paulista	Grande	Campinas	2	100	15	R\$27.000,00
Vinhedo	Médio	Campinas	1	30	10	R\$18.000,00
Votorantim	Grande	Sorocaba	1	600	15	R\$27.000,00
Votuporanga	Médio	Fernandópolis	2	40	10	R\$18.000,00
TOTAL	311	36399	2025			R\$3.645.000,00

Conselho Estadual de Assistência Social  
Rua Boa, 170 – 2º Andar – 5º Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP.  
E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br  
Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

## CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

### COMUNICADO Nº 022/2021

O Conselho Estadual do Idoso – CEI/SP, com base na lei 12.548, de 27 de fevereiro de 2007 e no Capítulo V - Art. 7º e VI do Regimento Interno, convoca os membros da Mesa Diretora Executiva para participarem de Reunião no dia 09 de agosto de 2021, no período das 14h30 às 16h, por videoconferência pelo sistema TEAMS.

## COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA NÚCLEO DE CONVÊNIOS

Ato de Autorização  
Processo SEDS 2820200/2019.  
Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social.  
Conveniados: ABRIGO DE IDOSOS COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA - Ituverava.

Objeto: AUTORIZO nos termos da Cláusula Nona, § 2º, do ajuste, a prorrogação de ofício por 25 (vinte e cinco) dias, do prazo originalmente pactuado, contados de 05/04/2021 até 29/04/2021.

Data de assinatura: 24 de junho de 2021.

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SSP- 031, de 03-08-2021.

Protocolo SSP-EXP-2020/00706  
Retifica a Resolução SSP- 042/2020, que destina ao uso do Arquivo Geral do protocolo do Gabinete da Secretaria da Segurança Pública o Imóvel que especifica, no Município de São Paulo.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:  
Artigo 1º - Fica retificada a Resolução SSP-042/2020, para fazer constar que o número correto do cadastro do imóvel destinado ao uso do Arquivo Geral de documentos gerados pelo protocolo do Gabinete do Secretário da Segurança Pública, identificado por "Reserva Técnica II do Museu da Polícia Militar - edícula", com área 421,33m² e uma área contigua de estacionamento de 279,50 m², localizado na Invernada do Barro Branco – Avenida Água Fria, n.º 1.923, Água Fria, São Paulo/SP; junto ao Sistema de Gerenciamento de Imóveis é 12.653, e não como constou.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL DE 30/07/2021

Interessado: Polícia Civil do Estado de São Paulo - 6ª Delegacia Seccional de Polícia.

Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA ATUAR EM JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

1.) - À vista da solicitação contida na manifestação subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Delegado Seccional de Polícia da 6ª Delegacia Seccional de Polícia - DECAP, INDICO, nos termos do Decreto Estadual n. 36.226, de 15 de dezembro de 1992, o Sr. Carlos Henrique Nunes Cabral, RG 3.857.110-9, Engenheiro da Subprefeitura de Capela do Socorro, para integrar a Comissão de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 3-6ª DSP nº 003/2021, destinada à contratação de obra de reforma no imóvel onde se encontra instalado o 85º Distrito Policial, situado na Rua Doutor Juvenal Hudson Ferreira, 141, Jardim Mirna, Município da Capital/SP.

2.) - Publique-se

### ESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 03-08-2021 DESPACHO nº 269/2021-SSP

Nos autos do Conselho de Justificação de protocolo nº 5.623/2019 – volumes de I a III, à vista do contido no seu relatório, bem como nas manifestações da Consultoria Jurídica e da Assessoria Técnico-Policial, ambas desta Pasta, que passam a integrar a presente decisão, DECIDO, nos termos do artigo 13, V, alínea "a", da Lei Federal nº 5.836/72 c.c. o § 1º do artigo 3º da Lei Estadual nº 186/73, considerar procedentes as acusações imputadas ao 1º Tenente PM 143834-4 Renato de Almeida dos Santos Junior, e determinar a remessa dos autos ao elevado descortino do E. Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, a quem compete o julgamento quanto à perda do posto e da patente em face da violação dos valores deontológicos preconizados pelo Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (Advogados: Dr.ª Flávia Magalhães Artilheiros – OAB/SP nº 247.025 e Dr. Charles dos Santos Cabral Rocha – OAB/SP nº 344.179).

DESPACHO nº 295/2021-SSP  
Nos autos do Conselho de Justificação nº 2.853/2018, à vista das manifestações da Assessoria Técnico-Policial e da Consultoria Jurídica, ambas desta Pasta, inseridas no presente expediente de protocolo nº 3.549/2020 (SSP-EXP-2020/04321), em que figura como requerente o Capitão PM 960439-1 PABLO PILON CAMASANO, conheço do pedido e no mérito rejeito a Exceção de Suspeição, posto que o processo encontra-se formalmente em ordem, observando rigorosamente os princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Tendo em vista a determinação judicial constante nos autos do processo nº 0800045-69.2021.9.26.0060 da 2ª Auditoria Militar Estadual quanto à suspensão da marcha processual do referido Conselho de Justificação, determino ao Oficial Presidente, nos mesmos termos da determinação judicial exarada nos autos do processo nº 0800115-23.2020.9.26.0060, também da 2ª Auditoria Militar Estadual, assim que houver a retomada da instrução do processo regular, que intime o defensor constituído, pela derradeira vez, para apresentar os memoriais de razões finais.

Deverá o Oficial Presidente cientificar pessoalmente o justificante de que, caso não apresentados os memoriais pelo advogado constituído, será nomeado defensor ad hoc apenas para a realização da peça processual, devendo, neste caso, ser intimado o defensor constituído acerca da sessão de julgamento (Advogado Dr. José Miguel da Silva Júnior, OAB/SP nº 237.340).

### EXTRATO DE CONVÊNIOS Convênio GSSP/ATP-116/21. PMESP-EXP-2021/04593.

Partes Convenientes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e a Prefeitura Municipal de Quatá. Objeto: Implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares.

Valor: sem repasse de recursos.  
Parecer CJ/SSP n.º 3/2021.  
Data da assinatura: 03-08-2021  
Vigência: 05 anos, a contar da data de sua assinatura.  
Convênio GSSP/ATP-117/21.  
PMESP-EXP-2021/08317

Partes Convenientes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e a Prefeitura Municipal de Marília. Objeto: Implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares.

Valor: sem repasse de recursos.  
Parecer CJ/SSP n.º 3/2021.  
Data da assinatura: 03-08-2021  
Vigência: 05 anos, a contar da data de sua assinatura.  
Convênio GSSP/ATP-118/21  
PMESP-EXP-2021/05407.

Partes Convenientes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Franca.

Objeto – Delegação de competências municipais de fiscalização e engenharia de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97, "Código de Trânsito Brasileiro".  
Valor: sem repasse de recurso.  
Parecer Referencial CJ/SSP n.º 7/2021.

Data da assinatura: 03-08-2021  
Vigência: 05 anos, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado.  
CONVÊNIO GSSP/ATP-119/21.

Processo Prot. GS 1418/21.  
Partes Convenientes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Piacatu.

Município	Porte	DRADS	Número de Serviços de Acolhimento Institucional Abrigo e Casa de Passagem	Capacidade de Atendimento 2021	Novas Vagas 2021	Cofinanciamento Estadual
Álvares Machado	Pequeno II	Alta Sorocabana	1	10	5	R\$9.000,00
Americana	Grande	Campinas	1	10	15	R\$27.000,00
Amparo	Médio	Campinas	2	90	10	R\$18.000,00
Andradina	Médio	Alta Noroeste	1	45	10	R\$18.000,00
Aparecida	Pequeno II	Vale do Paraíba	1	200	5	R\$9.000,00
Araçatuba	Grande	Alta Noroeste	3	87	15	R\$27.000,00
Araraquara	Grande	Araraquara	5	420	15	R\$27.000,00
Araras	Grande	Piracicaba	2	320	15	R\$27.000,00
Assis	Médio	Marília	1	20	10	R\$18.000,00
Atibaia	Grande	Campinas	2	100	15	R\$27.000,00
Avaré	Médio	Avaré	2	660	10	R\$18.000,00
Barretos	Grande	Barretos	2	86	15	R\$27.000,00
Barueri	Grande	Grande São Paulo Oeste	2	150	15	R\$27.000,00
Bauru	Grande	Bauru	3	100	15	R\$27.000,00
Bertioga	Pequeno II	Baixada Santista	1	42	5	R\$9.000,00
Birigui	Grande	Alta Noroeste	2	45	15	R\$27.000,00
Boituva	Pequeno II	Sorocaba	1	15	5	R\$9.000,00
Botucatu	Grande	Botucatu	1	25	15	R\$27.000,00
Bragança Paulista	Grande	Campinas	1	28	15	R\$27.000,00
Caçapava	Médio	Vale do Paraíba	1	608	10	R\$18.000,00
Cachoiera Paulista	Pequeno II	Vale do Paraíba	1	20	5	R\$9.000,00
Cajamar	Médio	Grande São Paulo Norte	1	24	10	R\$18.000,00
Campinas	Metrópole	Campinas	8	160	40	R\$72.000,00
Campo Limpo Paulista	Médio	Campinas	2	23	10	R\$18.000,00
Caraguatatuba	Grande	Vale do Paraíba	3	121	15	R\$27.000,00
Catanduva	Grande	São José do Rio Preto	2	635	15	R\$27.000,00
Cravinhos	Pequeno II	Ribeirão Preto	1	10	5	R\$9.000,00
Cruzeiro	Médio	Vale do Paraíba	1	28	10	R\$18.000,00
Cubatão	Grande	Baixada Santista	2	20	15	R\$27.000,00
Descalvado	Pequeno II	Araraquara	1	1.440	5	R\$9.000,00
Diadema	Grande	Grande São Paulo ABC	3	70	15	R\$27.000,00
Dracena	Pequeno II	Alta Paulista	1	50	5	R\$9.000,00
Embu das Artes	Grande	Grande São Paulo Oeste	1	30	15	R\$27.000,00
Embu-Guaçu	Médio	Grande São Paulo Oeste	2	74	10	R\$18.000,00
Espírito Santo do Pinhal	Pequeno II	Mojiana	1	10	5	R\$9.000,00
Ferraz de Vasconcelos	Grande	Grande São Paulo Leste	1	30	15	R\$27.000,00
Franca	Grande	Franca	3	1497	15	R\$27.000,00
Francisco Morato	Grande	Grande São Paulo Norte	1	20	15	R\$27.000,00
Franco da Rocha	Grande	Grande São Paulo Norte	2	50	15	R\$27.000,00
Garça	Pequeno II	Marília	2	130	5	R\$9.000,00
Guararapes	Pequeno II	Alta Noroeste	1	60	5	R\$9.000,00
Guaratinguetá	Grande	Vale do Paraíba	1	50	15	R\$27.000,00
Guarujá	Grande	Baixada Santista	2	60	15	R\$27.000,00
Guarulhos	Metrópole	Grande São Paulo Norte	4	250	40	R\$72.000,00
Hortolândia	Grande	Campinas	1	20	15	R\$27.000,00
Ibaté	Pequeno II	Araraquara				